



Universidade de Passo Fundo
Reitoria
Campus I, BR 285, Km 292 – Bairro São José
99052-900 Passo Fundo - RS
Telefone (54) 3316 8113 / E-mail reitoria@upf.br

EDITAL ÚNICO

PROGRAMA RESIDÊNCIA COMPARTILHADA

A Reitoria da Universidade de Passo Fundo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital do processo seletivo do Programa Residência Compartilhada, que estabelece as normas e os critérios para a seleção de estudantes interessados nas vagas para Residência Compartilhada.

1. DO PROGRAMA RESIDÊNCIA COMPARTILHADA

1.1. Trata-se de programa elaborado pela Universidade de Passo Fundo (UPF) em parceria com a Fundação Beneficente Lucas Araújo, com o objetivo de ampliar as condições de permanência e de conclusão da educação superior, no tocante à viabilização de moradia, aos estudantes regularmente matriculados e frequentes dos cursos de graduação da UPF, no campus de Passo Fundo, por meio da oferta, aos selecionados, de apartamentos e/ou quitinetes, disponibilizados pela Fundação Lucas Araújo, em sintonia com os requisitos, as normativas e as contrapartidas previstos neste Edital.

1.1.1 Os apartamentos e quitinetes, de propriedade da Fundação Lucas Araújo, estão localizados na Av. Presidente Vargas e na Rua Anibal Bilhar, na cidade de Passo Fundo/RS.

1.2. O Programa prevê, ao estudante selecionado, o cumprimento de uma carga horária total de 08 (oito) horas semanais de atividades junto ao Lar da Menina Pe. Paulo Farina ou às Instituições de Longa Permanência São José e São João XXIII, em contrapartida ao valor do aluguel do apartamento ou quitinete a ser utilizado.

1.2.1 A escolha dos apartamentos e/ou das quitinetes, bem como sua destinação aos estudantes selecionados, é feita pela Fundação Lucas Araújo.

1.2.1.1 É vedada aos estudantes selecionados a escolha ou a troca dos apartamentos ou quitinetes que lhes forem destinados.

1.3. As atividades a serem desenvolvidas são definidas em comum acordo entre a Fundação Beneficente Lucas Araújo, a Comissão de Acompanhamento do Programa da Residência Compartilhada e o acadêmico, relacionando-se ao curso de graduação no qual está matriculado.

1.4 A vaga para residência compartilhada será de uso exclusivo do estudante selecionado, não podendo este delegar, transferir, ceder, sublocar e/ou emprestar a moradia, nem mesmo dar outra destinação diversa da residencial.

2. DAS VAGAS

2.1 A existência e o número de vagas a serem ocupadas serão divulgadas através do site da UPF (www.upf.br), de acordo com a disponibilidade de apartamentos e/ou quitinetes informada à UPF pela Fundação Beneficente Lucas Araújo.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar do processo seletivo, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) não ser portador de diploma de graduação;
- b) ser aluno ativo da UPF e/ou ter sido contemplado com o Programa Universidade Para Todos – PROUNI, para um dos cursos de graduação da UPF, no semestre vigente à sua inscrição neste Programa.
- c) estar matriculado em, no mínimo, 16 (dezesesseis) créditos financeiros no semestre vigente à sua inscrição neste Programa;



Universidade de Passo Fundo

Reitoria

Campus I, BR 285, Km 292 – Bairro São José

99052-900 Passo Fundo - RS

Telefone (54) 3316 8113 / E-mail reitoria@upf.br

d) ter seu grupo familiar residindo em município diferente de Passo Fundo, RS. Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas que residam na mesma moradia ou que, mesmo residindo em locais diferentes, estabeleçam relação de dependência econômica e que possuam os seguintes graus de parentesco:

- 1) cônjuge;
- 2) companheiro(a) (comprovação mediante declaração pública de União Estável);
- 3) pai e mãe;
- 4) padrasto e madrasta;
- 5) irmão(ã);
- 6) filho(a);
- 7) avô(ó);
- 8) enteado(a).

e) dispor de 08 (oito) horas semanais para se dedicar a atividades junto aos setores do Lar da Menina Pe. Paulo Farina ou das Instituições de Longa Permanência para Idosos São José e São João XXIII, nos turnos da manhã ou tarde. O setor de atuação será designado pela direção da Fundação Lucas Araújo, após avaliadas as condições e as necessidades da Instituição.

f) estar disposto a compartilhar residência (quartos, banheiro, sala, cozinha) com outros estudantes da UPF;

g) estar em situação regular (adimplente) com o setor financeiro da UPF;

h) não ser aluno formando do semestre da inscrição neste Programa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição deverá ser realizada na Central de Atendimento ao Aluno da UPF, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 22h, de segunda a sexta-feira, mediante protocolo dos documentos indicados no subitem 4.2 – item 4 deste Edital através de processo administrativo direcionado à reitoria.

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá:

- a) entregar o formulário de inscrição, devidamente preenchido, constante no anexo I deste Edital;
- b) entregar a declaração constante no anexo II deste Edital, se candidato menor de idade;

4.3 As inscrições que não seguirem os procedimentos e as orientações contidas neste Edital serão indeferidas.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Os candidatos interessados à ocupação das vagas relativas ao Programa normatizado por este Edital serão contemplados por ordem de inscrição, sendo que os primeiros inscritos ocuparão as vagas disponíveis anunciadas, ficando os demais qualificados como suplentes, em lista de espera, podendo ser chamados obedecendo à ordem de inscrição, para utilização da residência pelo tempo restante da vigência do Programa.

5.1.1 Após a inscrição, os documentos entregues pelo candidato serão avaliados, no intuito de garantir a observância das normas e atendimento pelo interessado às condições previstas neste Edital, bem como passará por uma entrevista presencial.

5.1.2 Caso ocorra de dois ou mais candidatos protocolarem suas inscrições no mesmo horário, será utilizado como critério de desempate, em ordem não cumulativa:



Universidade de Passo Fundo

Reitoria

Campus I, BR 285, Km 292 – Bairro São José

99052-900 Passo Fundo - RS

Telefone (54) 3316 8113 / E-mail reitoria@upf.br

- a) 1º critério: o maior número de créditos em que o candidato estiver matriculado no semestre vigente;
- b) 2º critério: residir em cidade mais distante do Campus I da UPF; em quilômetros;
- c) 3º critério: a pontuação alcançada na prova do Enem (aos alunos iniciantes) ou a média do último semestre (aos demais alunos).
- d) 4º critério: menor renda;

5.1.3 Na entrevista, que será realizada por uma Comissão composta por 02 (dois) membros, um destes indicados pela Reitoria da UPF e um pela Fundação Lucas Araújo, além da trajetória acadêmica do candidato, serão verificadas questões relevantes para o convívio com outros estudantes, para o trabalho nas Instituições referidas no subitem 1.2 – item 1 deste Edital e para o bom andamento do Programa.

5.1.3.1 O horário e o local das entrevistas serão definidos pela Comissão, com comunicação dos candidatos via e-mail, no endereço eletrônico informado na ficha de inscrição.

5.2 Será desclassificado o candidato:

- a) que informar grupo familiar com o qual não resida ou não mantenha relação de dependência econômica ou que não informar grupo familiar com o qual resida ou mantenha relação de dependência econômica, conforme item 3 deste Edital;
- b) que tiver apresentado informações inverídicas, independentemente do tempo em que isso for constatado.
- c) que não comparecer à entrevista.

6. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

6.1 O estudante será desligado do Programa, mesmo após já ter fixado moradia nos apartamentos ou nas quitinetes disponibilizados pela Fundação Lucas Araújo, nos seguintes casos:

- a) por solicitação expressa do próprio estudante, via protocolo, na Central de Atendimento ao Aluno;
- b) por abandono, trancamento, conclusão, perda do vínculo acadêmico com os cursos de graduação da UPF ou qualquer outra situação no sistema acadêmico distinta de “matriculado”;
- c) por obtenção de avaliação insatisfatória, com reprovação em mais de 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas em qualquer período letivo posterior ao seu ingresso no Programa, incluindo conduta inadequada ou mal uso, descuido ou deprecação do patrimônio;
- d) por não cumprir os turnos de atividades previstos neste Edital junto às Instituições mencionadas no subitem 1.2 – item 1 deste Edital.
- e) por descumprimento das cláusulas constantes neste Edital e/ou no Termo de Compromisso a ser firmado pelo candidato selecionado;

6.2 Ao estudante, será oportunizado contraditório e ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de sua cientificação quanto à possibilidade de seu desligamento, a ser dirigido à Reitoria da UPF.

6.3 A vaga utilizada por estudante desligado do Programa poderá ser substituída, a critério das instituições parceiras, conforme a lista de suplentes e demais normas constantes neste Edital.

6.3.1 A substituição da vaga obedecerá à ordem informada no subitem 5.1 – item 5 deste Edital e se dará pelo tempo restante da vigência do Programa.

7. DAS RESPONSABILIDADES

7.1 É de responsabilidade da UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO:

- a) elaborar o Termo de Compromisso do estudante;



Universidade de Passo Fundo

Reitoria

Campus I, BR 285, Km 292 – Bairro São José

99052-900 Passo Fundo - RS

Telefone (54) 3316 8113 / E-mail reitoria@upf.br

b) constituir Comissão de acompanhamento da Residência Compartilhada, que será composta por indicações da Reitoria;

c) realizar o processo seletivo, o acompanhamento formativo e a avaliação dos acadêmicos envolvidos.

7.2. É de responsabilidade da FUNDAÇÃO LUCAS ARAÚJO:

a) destinar apartamentos e quitinetes de sua propriedade para a utilização pelos estudantes selecionados neste processo seletivo e zelar pela manutenção do espaço;

b) dispor de profissionais da equipe técnica da Fundação que possam elaborar o plano de trabalho e realizar o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos estudantes;

c) controlar e cobrar assiduidade do estudante no desenvolvimento das ações e horários assumidos em contrapartida à utilização do Programa de Residência Compartilhada;

d) escolher e destinar os apartamentos e/ou as quitinetes a serem ocupados pelos estudantes selecionados.

7.3. É de responsabilidade dos ESTUDANTES-CANDIDATOS:

a) preencher corretamente as informações fornecidas e honrar pela veracidade/autenticidade da documentação comprobatória requerida neste certame, ficando sujeitos às penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro;

b) acompanhar as publicações e os prazos e conferir as datas e os resultados relativos ao processo seletivo, conforme previsto neste Edital;

c) assinar o Termo de Compromisso apresentado pela UPF;

d) pagar os valores relativos ao condomínio, taxa de manutenção, à energia elétrica e ao gás da residência na qual estiver morando;

e) zelar pela conservação e limpeza do imóvel em utilização;

f) devolver o imóvel em perfeitas condições de limpeza, conservação e pintura, quando finda ou rescindida essa avença, independente de aviso ou notificação;

g) desenvolver o plano de trabalho elaborado pela Fundação, sob a orientação e supervisão dos técnicos da instituição, entre o aluno e a organização, cumprindo com rigor as 08 (oito) horas semanais de atividades na Instituição Lar da Menina Pe. Paulo Farina ou nas Instituições de Longa Permanência São José e São João XXIII;

h) providenciar a mobília da moradia;

i) comunicar expressamente a Reitoria, durante a vigência do Programa, no final de cada semestre, o interesse em continuar, ou não, fazendo o uso do apartamento ou da quitinete no semestre seguinte, caso ainda vigente o Programa;

j) liberar a moradia, com retirada da mobília de sua propriedade, num prazo máximo de 30 (trinta) dias após finda ou rescindida essa avença, independentemente de aviso ou notificação;

k) assumir os custos com a mudança e a instalação na residência, tanto na entrada quanto na saída;

l) comparecer às formações convocadas e organizadas pela Comissão de Acompanhamento do Programa da Residência Compartilhada.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição neste processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.



Universidade de Passo Fundo

Reitoria

Campus I, BR 285, Km 292 – Bairro São José

99052-900 Passo Fundo - RS

Telefone (54) 3316 8113 / E-mail reitoria@upf.br

8.2 Os apartamentos e as quitinetes não possuem adaptações para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

8.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, os quais serão informados mediante publicação no site da UPF (www.upf.br).

8.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos comunicados e demais publicações referentes a este Edital através do site da UPF (www.upf.br).

8.5 Os casos omissos ou excepcionais não previstos neste Edital serão resolvidos pela Reitoria, consultada a Direção da Fundação no caso de envolvimento do interesse desta.

8.6 A validade deste Edital vincula-se a vigência do acordo de cooperação firmados entre a Fundação Universidade de Passo Fundo, a Universidade de Passo Fundo e a Fundação Beneficente Lucas Araújo.

Passo Fundo, 31 de janeiro de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Bernadete Maria Dalmolin', is written over a faint circular stamp.

Profa. Dra. Bernadete Maria Dalmolin
Reitora da Universidade de Passo Fundo

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Forma de ingresso _____
Vestibular, reingresso, transferência, reabertura

Dados do(a) candidato(a):

Matrícula nº _____ Nome _____

Data de nascimento ____ / ____ / ____ RG _____ CPF _____

Curso _____

Nacionalidade _____ Profissão _____

Endereço residencial _____

nº _____ complemento _____

bairro _____ cidade _____

Estado _____ CEP _____

Fone residencial (____) _____ Celular (____) _____

E-mail _____

Endereço comercial _____

nº _____ complemento _____

Bairro _____ cidade _____

Estado _____ CEP _____

Fone comercial (____) _____ **Renda bruta R\$** _____

E-mail _____

Escola cursada pelo candidato no ensino médio:

- Em escola da rede pública durante todo o ensino médio
- Em escola da rede privada na condição de bolsista integral da própria Instituição
- Parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em escola da rede privada na condição de bolsista integral da Instituição
- Parcialmente ou durante todo ensino médio em escola da rede privada sem ter sido bolsista integral da própria Instituição

Grupo familiar

Nome completo _____

Data de nascimento ____ / ____ / ____ RG _____ CPF _____

Parentesco _____ Profissão _____ Escolaridade _____

Fone residencial (____) _____ Celular (____) _____

E-mail _____

Onde trabalha _____ **Renda bruta R\$** _____

Nome completo _____

Data de nascimento ____ / ____ / ____ RG _____ CPF _____

Parentesco _____ Profissão _____ Escolaridade _____

Fone residencial (____) _____ Celular (____) _____

E-mail _____

Onde trabalha _____ **Renda bruta R\$** _____

Nome completo _____

Data de nascimento ____ / ____ / ____ RG _____ CPF _____

Parentesco _____ Profissão _____ Escolaridade _____

Fone residencial (____) _____ Celular (____) _____

E-mail _____

Onde trabalha _____ **Renda bruta R\$** _____

Informações adicionais: _____

ANEXO II

TERMO DE DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Eu [redacted]
brasileiro(a), inscrito no CPF nº [redacted] e no RG nº [redacted]
[redacted] tel. de contato ([redacted]) residente e
domiciliado(a) na [redacted]
na cidade de [redacted] UF [redacted] CEP [redacted]
na qualidade de [redacted] Pai, [redacted] Mãe, [redacted] Tutor(a), [redacted] Guardiã(o) e eu

[redacted]
brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº [redacted] e no RG nº [redacted]
[redacted] tel. de contato ([redacted]) residente e
domiciliado(a) na [redacted]
na cidade de [redacted] UF [redacted] CEP [redacted]
na qualidade de [redacted] Pai, [redacted] Mãe, [redacted] Tutor(a), [redacted] Guardiã(o)

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que permiti(mos) a participação do(a) menor [redacted]

[redacted]
brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº [redacted] e no RG nº [redacted]
[redacted] nascido em [redacted] / [redacted] / [redacted] do sexo
[redacted] masculino [redacted] feminino tel. de contato ([redacted])

no processo seletivo do Programa Residência Compartilhada da UPF.

Também, **DECLARO(AMOS)**, ter conhecimento das normas e condições expressas no edital do Programa, as quais desde já anuo(imos).

Ainda, **AUTORIZO(AMOS)** o(a) menor a compartilhar a residência com outros estudantes selecionados pelo Programa, nos termos postos no edital, bem com a cumprir com todas as exigências e obrigações dispostas na norma editalíssima e no termo de compromisso a ser firmado entre as partes envolvidas.

Fico(amos) ciente e aceito(amos) que não haverá, por parte da Fundação Universidade de Passo Fundo e da Fundação Beneficente Lucas Araújo, supervisão do(a) menor no tocante a, dentre outras coisas, horários, alimentação, vestimenta, viagens, relacionamentos, participação em festas e/ou eventos afins, doenças, desempenho acadêmico, frequência nas atividades escolares e do Programa, isentando referidas Fundações de qualquer responsabilidade neste tocante.

Este termo possui validade durante a vigência do Programa Residência Compartilhada.

[redacted] , [redacted] de [redacted] de [redacted] .
Cidade Dia Mês Ano

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: